

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1262 / 9 0 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle e Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Mário Alves dos Anjos, constantes do processo nº 030.002775/90, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Alvorada do valor referente à produção quilométrica admitida de 65,12 Km (sessenta e cinco quilômetros e cento e vinte metros), correspondente à validação de 02 das 07 viagens objeto do recurso constante do processo nº 030.002775/90, relativo ao período de 01 a 15.07.89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 18 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro

CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro

JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro